



LEI N. 3.445/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , decorrente de Emenda Técnica procedente de saldo de Operação de Crédito contratada com a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de Repasse n°. 0192.305-15/2006/PAC – Programa Saneamento Para Todos , no valor de R\$ 950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
	19.001-17.512.0026.1.038	SANEAMENTO PARA TODOS					
	01.90.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	950.000,00				
TOTAL							950.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616